



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 179/2023

MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 214/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Anderson Moratorio
Partido Democrático Trabalhista - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 7 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social, incluindo o desenvolvimento, promoção, realização e oferta de atividades esportivas, recreativas e de lazer considerando as diversas modalidades e faixas etárias visando propiciar o acesso ao esportes de forma abrangente com foco na inclusão social, valorizando também o desporto educacional e comunitário, de participação, de rendimento e lazer, podendo também realizar e promover seminários esportivos, capacitações e formações esportivas em geral, eventos e competições esportivas em geral, inclusive podendo atender as modalidades de corridas, maratonas, futebol, handebol, futsal, manbol, etc. em atendimento a comunidade Parauapebense em geral conforme Plano de Trabalho a ser apresentado na ocasião da assinatura da parceria em 2024 nos termos da Lei 13.018/2014.

Interessada: SOCIEDADE ESPORTIVA PARAUAPEBAS - CNPJ Nº: 17.831.477/0001-11.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento cultural, econômico social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial voltados ao atendimento da população de Parauapebas e sua coletividade, buscando sempre atividades de cunho social e cultural, e atividades voltadas para a educação, bem como, os direitos humanos e a promoção social;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **SOCIEDADE ESPORTIVA PARAUAPEBAS - CNPJ Nº: 17.831.477/0001-11**, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, desportiva, cultural e social, utilizando o esporte como forma de conscientização e transformação social no Município de Parauapebas. Fundado em 22 de fevereiro de 2013, possui vasta experiência e capacidade técnica, resultados expressivos nos projetos já realizados, e grande potencial para ampliar o atendimento as comunidades do nosso município. Desde sua fundação a instituição proponente tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia dos direitos sociais, na promoção da cultura e na realização de atividades esportivas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016¹, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o(a) **SOCIEDADE ESPORTIVA PARAUAPEBAS - CNPJ Nº: 17.831.477/0001-11** no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para fins do desenvolvimento, promoção, realização e oferta de atividades esportivas, recreativas e de lazer considerando as diversas modalidades e faixas etárias visando propiciar o acesso ao desporto de forma abrangente com foco na inclusão social, valorizando também o desporto educacional e comunitário, de participação, de rendimento e lazer em atendimento a comunidade Parauapebense.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2023.

Anderson M. Moratorio
Vereador – PDT

¹ Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.121.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	500.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27.811.4078.2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 489.000,00
2ª	27.811.4078.2.072	Desenvolvimento Desportivo	4.4.50.41.00	17080000	R\$ 11.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00